

Para: Membros do Conselho Deliberativo

Data: 22.09.2015

Fl. 1/2

De: Luiz Antonio de A. Biancovilli
Coordenador do Comitê de Saúde

N.Ref.: CS.I.007.2015

Assunto: Suspensão de Comercialização do Plano Básico

1. Seguem, para análise, os Pareceres Jurídico e Atuarial sobre a possibilidade de suspensão da comercialização do Plano Básico, em atendimento aos estudos solicitados pelo Comitê de Saúde.

2. Tendo em vista a base dos estudos atuariais desenvolvidos pela ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., o Comitê de Saúde recomenda que sejam mantidas, de forma permanente, as premissas apontadas pelos referidos estudos a fim de que, caso se efetive a suspensão de comercialização do Plano Básico, a projeção do FESP seja de modo permanente por quatro anos, com reajustes médios reais fixos, conforme cenários apresentados, mais inflação real (serviços de saúde), em todos os Planos (Básico, Especial, Executivo e Executivo Plus), para Ativos e Assistidos, a fim manter o equilíbrio financeiro do Plames.

3. Todavia ressaltamos que ***os próximos reajustes poderão ser aplicados de maneira não linear***, conforme pareceres jurídicos e atuariais, ***desde que os mesmos atendam o objetivo de contemplar o mesmo valor total previsto***, conforme os cálculos atuariais que serão apresentados na ocasião.

4. Por outro lado, é importante ser considerado que, em qualquer cenário apresentado, o percentual fixo referencial poderá sofrer pequenas oscilações a mais ou a menos, pois os estudos desenvolvidos tomaram como base o ano de 2014, já que no ano de 2015 os processamentos de faturas e reembolsos ainda não estão normalizados e poderiam levar a projeções imprecisas.

5. Aproveitamos a oportunidade para salientar que tais estudos só foram concretizados, em função do apoio da Diretoria de Seguridade e das Gerências de Saúde e de Estatística e Atuária, que atuaram em harmonia com o Comitê de Saúde, na busca de uma solução para que as receitas do Plames venham a estar mais harmonizadas com suas despesas, de modo a não permanecer a

Para: Membros do Conselho Deliberativo

Data: 22.09.2015

Fl. 2/2

De: Luiz Antonio de A. Biancovilli
Coordenador do Comitê de Saúde

N.Ref.: CS.I.007.2015

Assunto: Suspensão de Comercialização do Plano Básico

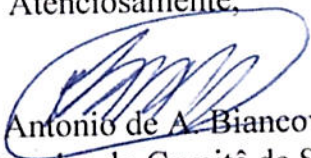
necessidade atual na aplicação de crescimentos elevados em suas mensalidades, que estão gerando níveis de aumento já insuportáveis para boa parte dos beneficiários.

6. Desse modo, para que possamos dar prosseguimento aos estudos e avaliações, necessitamos do posicionamento desse Conselho Deliberativo com relação à sugestão ora apresentada, quando também lembramos sobre o tempo necessário, para as providências legais e ações, no caso de anuência do Conselho, que deverão ser tomadas pela Real Grandeza, caso o objetivo seja buscar a aplicação da proposta já no próximo ano.

CS
Anexos

c.c. Diretoria Executiva

Atenciosamente,


Luiz Antonio de A. Biancovilli
Coordenador do Comitê de Saúde

Galdino · Coelho · Mendes

Flavio Galdino
Sergio Coelho
João Mendes de O. Castro
Rodrigo Candido de Oliveira
Eduardo Takemi Kataoka
Cristina Biancastelli
Gustavo Salgueiro
Rafael Pimenta
Isabel Picot França

Marcelo Atherino
Marta Alves
Filipe Guimarães
Fabrício Pires Pereira
Cláudia Mazitelli Trindade
Gabriel Rocha Barreto
Miguel Mana
Felipe Brandão
Danilo Palinkas Anzelotti

Vanessa F. Rodrigues
Milene Pimentel Moreno
Julianne Zanconato
Rodrigo Garcia
Lia Stephanie S. Pompili
Wallace de Almeida Corbo
Carlos Brantes
Isabela Rampini Esteves
Renato Alves

Gabriel Jacarandá
Pedro Mota
Laura Mine Nagai
Annita Gurman
Adrianna Chambô Eiger
André Furquim Werneck
Nabia Salis Kisere

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2015.

À

Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social

A/C Verônica Marques

Ref.: Suspensão da comercialização do Plano Básico

Prezada Senhora,

Consulta-nos V.Sa., via e-mail, com o intuito de que seja verificada questão relacionada a possibilidade de suspensão da comercialização do Plano Básico e, se em caso positivo, deveria ser avisado aos beneficiários do Plames.

À questão envolvendo a Suspensão, Reativação e Cancelamento do Registro de PRODUTOS são definidas pela RN nº 85/2004 com as alterações definidas pela RN nº 324/2013. Em complemento a presente Resolução, temos a Instrução Normativa da DIPRO (IN DIPRO nº 23, de 2009).

De acordo com estas Resoluções, os planos de saúde podem ter a situação de operação alterada por iniciativa da própria operadora ou por decisão da ANS.

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco 138 / 11º andar
20040 002 / Centro
Rio de Janeiro / RJ
T +55 21 3195 0240

São Paulo
Av. Brig. Faria Lima 3900 / 11º andar
04538 132 / Itaim Bibi
São Paulo / SP
T +55 11 3041 1500

Brasília
SAUS Sul / quadra 05
bloco K / nº 17 / salas 501-507
70070 050 / Brasília / DF
T +55 61 3323 3865

No caso da SUSPENSÃO, as normas acima citadas definem que o registro do produto poderá ser suspenso nas seguintes hipóteses:

- A pedido da Operadora;
- Por determinação da ANS, no caso de descumprimento das condições de manutenção do registro de produto e nos demais casos previstos na regulamentação setorial.

Desta forma, respondendo objetivamente o questionamento formulado: Sim, poderá suspender a comercialização do Plano Básico.

De acordo com a ANS e suas regulamentações, o plano ATIVO COM COMERCIALIZAÇÃO SUSPENSA, suspende a oferta para NOVOS contratos/beneficiários, mantendo a assistência prevista nos contratos já firmados, inclusive quando dependentes passarem à modalidade de agregados. Neste caso, não poderá ocorrer o ingresso de novos beneficiários, à exceção de novos cônjuges e filhos, para quem é possível a inclusão, conforme disposto no §5º do artigo 35 da L. 9.656/98, bem como dos beneficiários exercendo os direitos previstos nos artigos 30 e 31 desta mesma Lei.

Observe-se que a mencionada Lei diz expressamente "novo cônjuge e filhos", de modo que a exceção não se aplica aos enteados.

Além disso, deve-se lembrar que, conforme prevê o artigo 36, §2º do Regulamento do Plames, a mudança de grupo do titular, de A para B, implicará na transferência automática do agregado para a modalidade de plano do titular, por isso, não sendo possível o ingresso do titular no plano básico, em razão da suspensão de sua comercialização, todos os agregados deverão ser transferidos automaticamente para a modalidade de plano do titular.

Para solicitar a suspensão de um plano ATIVO a Real Grandeza deverá encaminhar à ANS uma solicitação formal, assinada e com identificação do representante da operadora junto à ANS com 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida para a suspensão ou reativação, contados da protocolização na ANS.

Insta asseverar que a solicitação deverá conter o número de registro da operadora, o número de registro do produto e a data a partir da qual este será suspenso. A suspensão do registro de produto vigorará a partir da data indicada pela FRG, desde que a solicitação seja DEFERIDA pela ANS.

Assim, respondendo a última questão, somente após o deferimento por parte da ANS os beneficiários poderão ser informados.

Cordialmente,



ISABELA RAMPINI ESTEVES
OAB/RJ 165.825



Cs109/2015
Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Sr^a. Adriana Gautê Cavalcante
Gerente de Estatística e Atuária
Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social
Rio de Janeiro - RJ

REF: Estudo Atuarial referente ao fechamento do Plano Básico

Prezada Gerente,

Atendendo vossa solicitação, efetuamos o estudo atuarial a fim de projetarmos atuarialmente a evolução das receitas (contraprestações) e despesas assistenciais até a extinção do Plano Básico mediante a possibilidade do seu fechamento para novas adesões, mantendo no plano a massa de beneficiários existentes. Para efetuarmos o estudo solicitado, utilizamos as seguintes base técnicas e atuariais:

- a. Período da base de dados: abril de 2014 a março de 2015 (somente Plano Básico);
- b. Agravamento: 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) referente a adequação da base de dados com os dados contábeis e 8,62% (oito inteiros e sessenta e dois centésimos por centos) referente ao reajuste dos prestadores estimado para 2015, totalizando 10,68% (dez inteiros e sessenta e oito centésimos por cento);
- c. Tábua de Mortalidade AT-2000 suavizada em 10% (mesma tábua utilizada para os Planos Previdenciários);
- d. Taxas de Juros: 5,50% (mesma taxa utilizada para os Planos Previdenciários);
- e. Crescimento Real de Custo Médico: 3% (três por cento) ao ano;
- f. Crescimento Real da Receita (Contraprestação): 1,82% (um inteiro e oitenta e dois centésimos por cento) ao ano, aplicada nas projeções referentes aos Cenário II;
- g. Condição de Dependência: após 24 anos de idade completos, o dependente foi transferido da categoria de assistidos para a categoria de agregado;
- h. Manutenção da atual política de cálculo e aplicação do reajuste anual de mensalidades;
- i. Manutenção, a qualquer tempo, do horizonte temporal mínimo de 4 (quatro) anos de duração para o FESP – Fundo Especial do Plames;



- j. Manutenção do atual Rol de Benefícios cobertos pelo Plames;
- k. Reajuste dos prestadores de serviço, a qualquer tempo, igual aos índices de inflação verificados no período.

Isto posto, apresentamos na tabela 1 a composição de beneficiários, que fizeram parte da análise do estudo atuarial, desmembradas por tipo de categoria e por faixa etária.

Tabela 1 - Composição de Beneficiários do Plano Básico objeto deste estudo

Faixa Etária	Básico Assistido	Básico Agregado	Total Plano Básico
0 a 18 anos	153	2.103	2.256
19 a 23 anos	98	322	420
24 a 28 anos	4	713	717
29 a 33 anos	16	917	933
34 a 38 anos	30	849	879
39 a 43 anos	39	444	483
44 a 48 anos	48	123	171
49 a 53 anos	100	5	105
54 a 58 anos	334	10	344
59 anos ou +	3.294	119	3.413
Total	4.116	5.605	9.721

Fonte: Fund. Real Grandeza/Actuarial

Considerando as bases técnicas e atuariais mencionadas acima e a composição etária apresentada na tabela 1, apresentamos no Cenário I a seguir os resultados obtidos das projeções da evolução futura das receitas (contraprestação) e despesas assistências até a extinção do Plano Básico. Para fins de projeções das receitas esperadas, adotamos a composição atual do custeio do Plano apresentado na tabela 2 a seguir onde o equilíbrio econômico é composto pela mensalidade atual, pela participação do FESP no custeio e pelo subsídio cruzado dos outros planos que compõe o Plames,.

Tabela 2 - Composição utilizada no estudo referente ao Custeio da Receita (Contraprestação Pecuniária)

Itens	Plano Básico Assistido (Valor Mensal)	Peso	Plano Básico Agregado (Valor Mensal) ¹	Peso
Receita Mensalidade	R\$ 911.028,51	100,00%	R\$ 876.388,20	100,00%
Receita FESP	R\$ 712.693,74	78,23%	R\$ -	
Subsídio Outros Planos	R\$ 1.243.033,94	136,44%	R\$ -	
Receita Total	R\$ 2.866.756,19	314,67%	R\$ 876.388,20	100,00%

Fonte: Fund. Real Grandeza/Actuarial

¹ Plano Básico Agregado: Não há necessidade de utilização dos recursos do FESP e subsídios.



1- Projeção de Despesas Assistenciais

Fluxo de Despesas - Plames Básico (Assistido + Agregado)							
t	DespBen_t	t	DespBen_t	t	DespBen_t	t	DespBen_t
0	R\$ 37.040.343,18	29	R\$ 9.463.681,03	58	R\$ 2.565.228,38	87	R\$ 350.938,33
1	R\$ 36.558.241,15	30	R\$ 8.719.190,58	59	R\$ 2.584.155,38	88	R\$ 332.953,56
2	R\$ 36.747.649,73	31	R\$ 8.223.499,95	60	R\$ 2.430.687,03	89	R\$ 279.914,00
3	R\$ 36.408.668,41	32	R\$ 7.649.520,80	61	R\$ 2.345.850,66	90	R\$ 302.436,20
4	R\$ 36.159.951,04	33	R\$ 7.299.950,43	62	R\$ 2.185.593,38	91	R\$ 252.471,86
5	R\$ 35.724.764,09	34	R\$ 6.824.484,16	63	R\$ 2.000.265,49	92	R\$ 43.472,03
6	R\$ 35.141.974,37	35	R\$ 6.688.497,31	64	R\$ 1.838.395,52	93	R\$ 43.971,71
7	R\$ 35.071.107,98	36	R\$ 6.297.672,11	65	R\$ 1.951.633,28	94	R\$ 20.583,39
8	R\$ 34.394.366,64	37	R\$ 6.131.963,14	66	R\$ 1.790.593,77	95	R\$ 19.229,43
9	R\$ 33.474.493,75	38	R\$ 5.611.204,62	67	R\$ 1.573.627,59	96	R\$ 21.681,54
10	R\$ 32.869.476,64	39	R\$ 5.575.405,96	68	R\$ 1.333.681,90	97	R\$ -
11	R\$ 31.694.727,00	40	R\$ 5.161.659,48	69	R\$ 1.452.628,38	98	R\$ -
12	R\$ 30.646.686,52	41	R\$ 5.066.000,51	70	R\$ 1.083.121,31	99	R\$ -
13	R\$ 29.824.448,53	42	R\$ 4.715.825,87	71	R\$ 957.693,48	100	R\$ -
14	R\$ 28.799.962,01	43	R\$ 4.587.925,24	72	R\$ 1.036.341,42	101	R\$ -
15	R\$ 27.594.750,19	44	R\$ 4.249.061,93	73	R\$ 996.355,63	102	R\$ -
16	R\$ 26.408.883,96	45	R\$ 4.121.584,76	74	R\$ 925.466,53	103	R\$ -
17	R\$ 25.047.580,25	46	R\$ 3.328.486,77	75	R\$ 924.664,31	104	R\$ -
18	R\$ 23.512.867,50	47	R\$ 3.287.615,36	76	R\$ 928.439,46	105	R\$ -
19	R\$ 22.317.157,13	48	R\$ 2.993.102,72	77	R\$ 634.256,39	106	R\$ -
20	R\$ 20.951.354,75	49	R\$ 2.845.130,07	78	R\$ 577.062,22	107	R\$ -
21	R\$ 19.667.204,05	50	R\$ 3.051.471,37	79	R\$ 618.756,53	108	R\$ -
22	R\$ 17.393.234,06	51	R\$ 3.107.260,31	80	R\$ 606.415,57	109	R\$ -
23	R\$ 16.050.531,78	52	R\$ 3.057.475,03	81	R\$ 572.364,84	110	R\$ -
24	R\$ 14.538.749,10	53	R\$ 2.652.199,92	82	R\$ 494.725,24	111	R\$ -
25	R\$ 13.116.361,05	54	R\$ 2.777.101,06	83	R\$ 469.515,15	112	R\$ -
26	R\$ 11.842.707,35	55	R\$ 2.786.581,88	84	R\$ 461.703,73	113	R\$ -
27	R\$ 10.900.966,88	56	R\$ 2.594.141,06	85	R\$ 464.819,66	114	R\$ -
28	R\$ 10.242.131,30	57	R\$ 2.685.806,98	86	R\$ 367.974,04	115	R\$ -

Observação: t=0 (ano de 2015)



2 Projeção de Receitas (Contraprestação)

Fluxo de Receitas - Plames Básico Assistido e Agregado							
t	RecBen_t	t	RecBen_t	t	RecBen_t	t	RecBen_t
0	R\$ 43.407.692,07	29	R\$ 6.837.091,18	58	R\$ 941.654,83	87	R\$ 17.000,93
1	R\$ 40.998.258,00	30	R\$ 6.416.578,32	59	R\$ 862.744,18	88	R\$ 18.851,41
2	R\$ 38.707.067,30	31	R\$ 6.003.566,22	60	R\$ 782.712,30	89	R\$ 15.117,88
3	R\$ 36.497.370,10	32	R\$ 5.628.792,43	61	R\$ 709.053,86	90	R\$ 11.991,91
4	R\$ 34.364.838,31	33	R\$ 5.284.057,53	62	R\$ 641.502,93	91	R\$ 9.403,40
5	R\$ 32.311.708,86	34	R\$ 4.960.109,62	63	R\$ 579.661,14	92	R\$ 7.285,01
6	R\$ 30.320.497,07	35	R\$ 4.663.275,79	64	R\$ 523.130,51	93	R\$ 5.572,70
7	R\$ 28.467.766,27	36	R\$ 4.370.001,19	65	R\$ 471.518,78	94	R\$ 4.206,47
8	R\$ 26.713.892,69	37	R\$ 4.105.167,13	66	R\$ 424.444,05	95	R\$ 3.131,00
9	R\$ 25.047.286,50	38	R\$ 3.858.516,20	67	R\$ 381.538,95	96	R\$ 2.296,20
10	R\$ 23.479.807,70	39	R\$ 3.626.475,12	68	R\$ 342.454,45	97	R\$ -
11	R\$ 21.987.001,28	40	R\$ 3.408.900,22	69	R\$ 306.862,58	98	R\$ -
12	R\$ 20.603.669,79	41	R\$ 3.203.643,73	70	R\$ 274.458,49	99	R\$ -
13	R\$ 19.301.845,13	42	R\$ 3.011.849,17	71	R\$ 244.962,05	100	R\$ -
14	R\$ 18.075.277,59	43	R\$ 2.832.833,90	72	R\$ 218.118,30	101	R\$ -
15	R\$ 16.937.714,60	44	R\$ 2.662.877,78	73	R\$ 193.697,18	102	R\$ -
16	R\$ 15.855.275,09	45	R\$ 2.499.993,37	74	R\$ 171.492,58	103	R\$ -
17	R\$ 14.857.337,17	46	R\$ 2.342.569,38	75	R\$ 151.321,15	104	R\$ -
18	R\$ 13.926.356,37	47	R\$ 2.192.823,29	76	R\$ 133.020,41	105	R\$ -
19	R\$ 13.047.691,20	48	R\$ 2.052.632,07	77	R\$ 116.446,21	106	R\$ -
20	R\$ 12.236.430,62	49	R\$ 1.918.135,90	78	R\$ 101.470,19	107	R\$ -
21	R\$ 11.451.335,55	50	R\$ 1.787.382,54	79	R\$ 87.977,06	108	R\$ -
22	R\$ 10.738.073,14	51	R\$ 1.662.244,15	80	R\$ 75.861,90	109	R\$ -
23	R\$ 10.067.462,60	52	R\$ 1.542.704,05	81	R\$ 65.027,89	110	R\$ -
24	R\$ 9.434.787,54	53	R\$ 1.430.893,68	82	R\$ 55.384,42	111	R\$ -
25	R\$ 8.857.074,30	54	R\$ 1.325.664,32	83	R\$ 46.845,63	112	R\$ -
26	R\$ 8.294.422,88	55	R\$ 1.220.594,94	84	R\$ 39.329,26	113	R\$ -
27	R\$ 7.779.742,54	56	R\$ 1.121.236,81	85	R\$ 32.755,89	114	R\$ -
28	R\$ 7.298.986,45	57	R\$ 1.028.298,29	86	R\$ 27.048,47	115	R\$ -

Fonte: Fund. Real Grandeza/Actuarial

Observação: t=0 (ano de 2015)

)

As projeções demonstradas acima foram calculadas utilizando a composição de custeio em vigor, admitindo-se reajustes mensurados em Avaliação Atuarial. Neste cenário podemos visualizar que o Plames Básico resultará em um déficit de R\$ 246.365.315,48 (duzentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrado a seguir.



Resumo Geral entre Receita ,Despesa e Resultados

Item	Valor (R\$)
Receita Projetada	R\$ 703.169.193,62
Despesa Projetada ¹	R\$ 949.534.509,10
Resultado	-R\$ 246.365.315,48

¹ Considerando a manutenção de reajuste no plano Plames Básico conforme Avaliação Atuarial ao longo do tempo.

Esclarecemos que esta situação deficitária deve-se ao fato do custeio do Plano Básico – Assistidos (valor atual da mensalidade) estar defasado em função do seu respectivo custo (valor necessário de mensalidade) conforme demonstrado na tabela 3 a seguir.

Tabela 3 - Valores referentes as mensalidades atuais e mensalidades necessárias do Plames Básico - dez/2014

Faixa Etária	Mensalidade 2015 (Atual)		Mensalidade 2015 (Necessária)	
	Básico Assistido	Básico Agregado	Básico Assistido	Básico Agregado
0 a 18 anos	R\$ 40,91	R\$ 96,16	R\$ 128,74	R\$ 96,16
19 a 23 anos	R\$ 52,22	R\$ 122,73	R\$ 164,31	R\$ 122,73
24 a 28 anos	R\$ 60,45	R\$ 142,07	R\$ 190,20	R\$ 142,07
29 a 33 anos	R\$ 69,97	R\$ 164,46	R\$ 220,18	R\$ 164,46
34 a 38 anos	R\$ 83,97	R\$ 197,37	R\$ 264,24	R\$ 197,37
39 a 43 anos	R\$ 100,78	R\$ 236,87	R\$ 317,11	R\$ 236,87
44 a 48 anos	R\$ 121,08	R\$ 284,59	R\$ 381,01	R\$ 284,59
49 a 53 anos	R\$ 145,48	R\$ 341,94	R\$ 457,79	R\$ 341,94
54 a 58 anos	R\$ 188,95	R\$ 444,11	R\$ 594,57	R\$ 444,11
59 anos ou +	R\$ 245,41	R\$ 576,81	R\$ 772,23	R\$ 576,81

Fonte: Fund. Real Grandeza/Actuarial

A fim de demonstrarmos graficamente a evolução das despesas assistenciais e receitas e resultados ao longo do tempo, confeccionamos os gráficos 1 e 2 apresentados a seguir.



Gráfico 1 - Projeções de Receitas(Contraprestações) e Despesas Assistenciais referente aos anos de 2015 a 2111

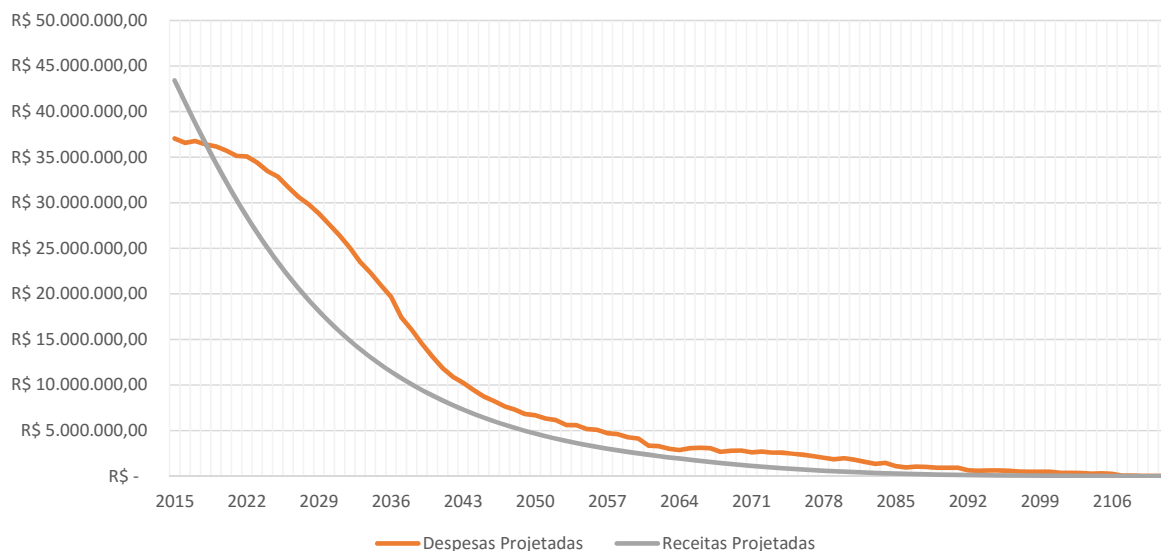
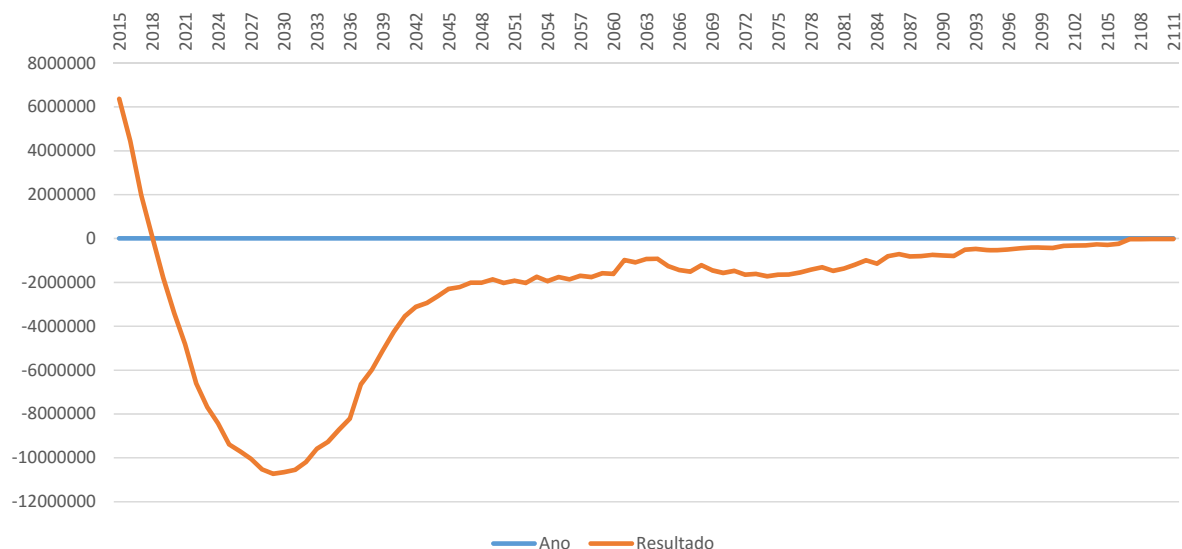


Gráfico 2 - Demonstrativo do Resultado projetado referente aos anos de 2015 a 2111





Apresentamos a seguir, o Cenário II o qual demonstra os resultados admitindo-se a possibilidade de eliminação do déficit projetado. Assim, efetuamos as projeções referentes as receitas utilizando a composição do custeio em vigor, e também, os reajustes mensurados em Avaliação Atuarial adicionando a estes, o reajuste médio real de 1,82% (um inteiro e oitenta e dois centésimos por cento) referente ao crescimento real das receitas, a ser adicionado ao FESP, a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do plano. Demonstramos abaixo os resultados obtidos mediante a esta hipótese relatada. Conforme pode ser observado no gráfico 4, embora a taxa de reajuste médio real anteriormente descrito seja suficiente para o equilíbrio entre custo e custeio do Plano Básico até a extinção da atual massa de beneficiários, esta taxa deverá ser aplicada de maneira não linear ao longo do tempo para se evitar déficits de custeio.

Fluxo de Receitas - Plames Básico Assistido e Agregado							
t	RecBen_t	t	RecBen_t	t	RecBen_t	t	RecBen_t
0	R\$ 43.800.920,95	29	R\$ 11.634.634,94	58	R\$ 2.701.512,50	87	R\$ 107.385,60
1	R\$ 42.122.587,70	30	R\$ 11.117.534,73	59	R\$ 2.520.137,09	88	R\$ 93.768,15
2	R\$ 40.491.822,39	31	R\$ 10.591.033,72	60	R\$ 2.327.911,79	89	R\$ 76.567,92
3	R\$ 38.874.690,20	32	R\$ 10.110.293,33	61	R\$ 2.147.175,01	90	R\$ 61.842,59
4	R\$ 37.269.015,52	33	R\$ 9.663.545,56	62	R\$ 1.977.932,54	91	R\$ 49.377,26
5	R\$ 35.679.477,79	34	R\$ 9.236.000,10	63	R\$ 1.819.753,68	92	R\$ 38.950,56
6	R\$ 34.089.421,93	35	R\$ 8.841.034,41	64	R\$ 1.672.150,06	93	R\$ 30.338,22
7	R\$ 32.588.177,99	36	R\$ 8.435.550,06	65	R\$ 1.534.590,07	94	R\$ 23.317,54
8	R\$ 31.136.455,12	37	R\$ 8.068.196,22	66	R\$ 1.406.512,62	95	R\$ 17.672,08
9	R\$ 29.724.949,48	38	R\$ 7.721.140,30	67	R\$ 1.287.341,12	96	R\$ 13.196,29
10	R\$ 28.371.400,11	39	R\$ 7.388.673,74	68	R\$ 1.176.497,70	97	
11	R\$ 27.050.783,81	40	R\$ 7.071.475,46	69	R\$ 1.073.415,15	98	
12	R\$ 25.809.832,20	41	R\$ 6.766.378,43	70	R\$ 977.547,92	99	
13	R\$ 24.618.724,11	42	R\$ 6.476.832,93	71	R\$ 888.382,18	100	
14	R\$ 23.473.632,66	43	R\$ 6.202.524,09	72	R\$ 805.442,89	101	
15	R\$ 22.396.310,41	44	R\$ 5.936.409,29	73	R\$ 728.298,43	102	
16	R\$ 21.346.300,41	45	R\$ 5.674.565,05	74	R\$ 656.563,08	103	
17	R\$ 20.366.476,44	46	R\$ 5.413.899,93	75	R\$ 589.898,35	104	
18	R\$ 19.437.372,72	47	R\$ 5.159.968,92	76	R\$ 528.011,44	105	
19	R\$ 18.542.204,81	48	R\$ 4.917.872,33	77	R\$ 470.650,73	106	
20	R\$ 17.705.507,09	49	R\$ 4.679.208,32	78	R\$ 417.600,23	107	
21	R\$ 16.870.809,23	50	R\$ 4.439.507,63	79	R\$ 368.672,59	108	
22	R\$ 16.107.608,53	51	R\$ 4.203.752,68	80	R\$ 323.701,26	109	
23	R\$ 15.376.207,66	52	R\$ 3.972.382,86	81	R\$ 282.533,21	110	
24	R\$ 14.671.979,22	53	R\$ 3.751.451,99	82	R\$ 245.022,74	111	
25	R\$ 14.023.995,07	54	R\$ 3.538.768,73	83	R\$ 211.026,21	112	
26	R\$ 13.371.916,14	55	R\$ 3.317.522,84	84	R\$ 180.397,79	113	
27	R\$ 12.770.160,17	56	R\$ 3.102.870,85	85	R\$ 152.986,25	114	
28	R\$ 12.198.816,49	57	R\$ 2.897.413,21	86	R\$ 128.633,04	115	

Observação: t=0 (ano de 2015)



Gráfico 3 - Projeções de Receitas(Contraprestações) e Despesas Assistenciais referente aos anos de 2015 a 2111

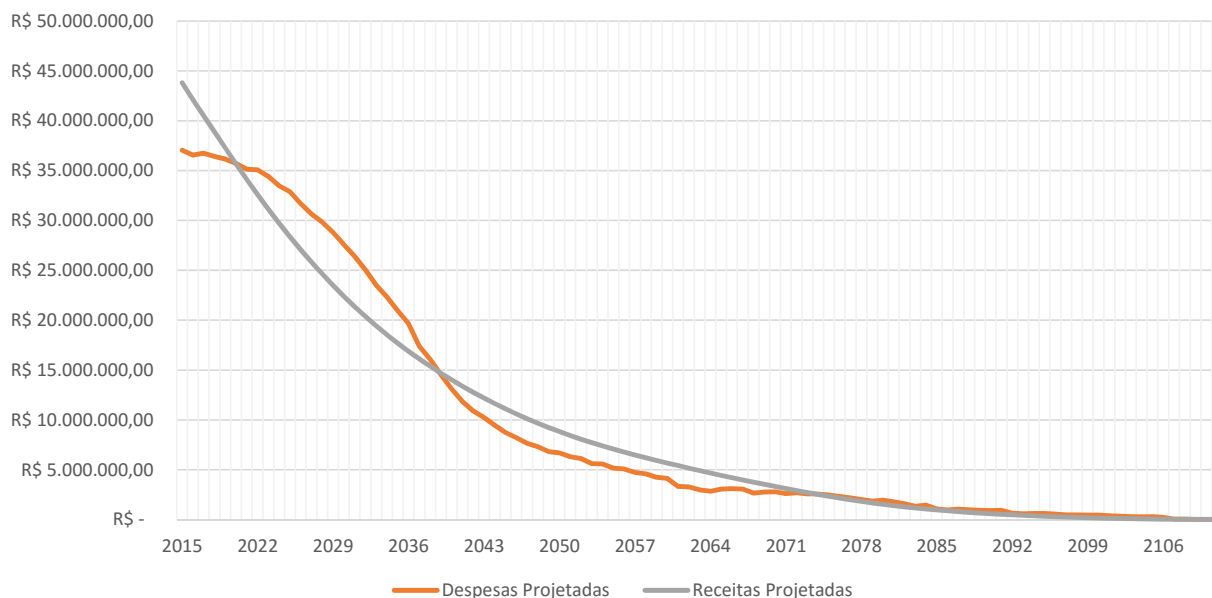
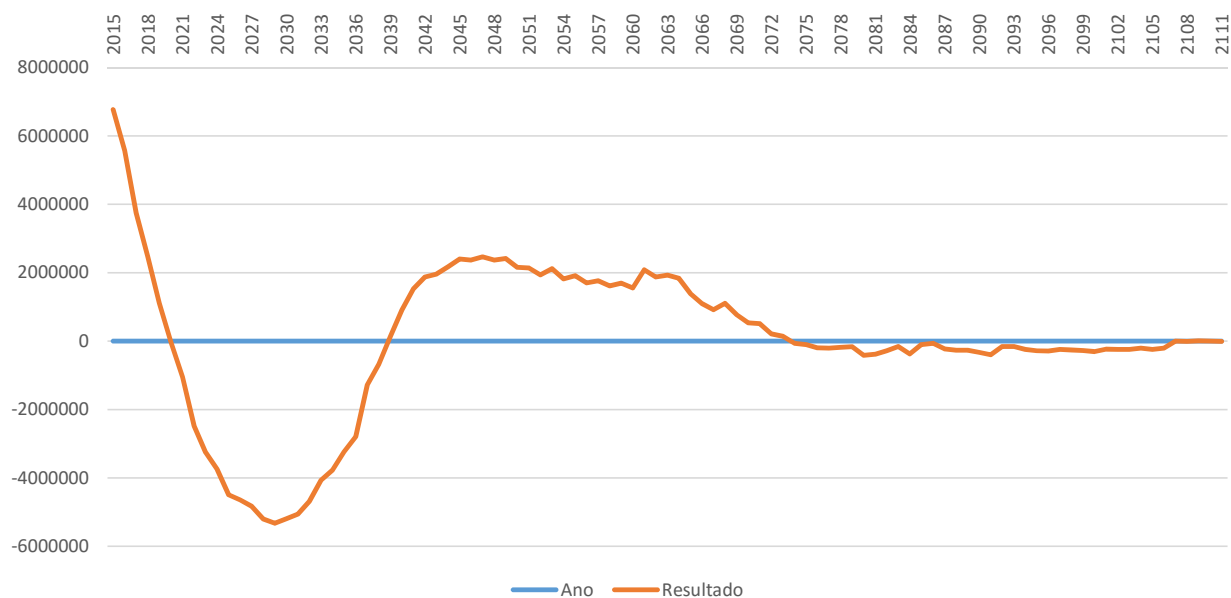


Gráfico 4 - Demonstrativo do Resultado projetado referente aos anos de 2015 a 2111





As projeções demonstradas acima foram calculadas com intuito de garantirmos o equilíbrio econômico financeiro do Plano Básico ao longo do tempo, após seu encerramento para novas adesões. Contudo, para que isto ocorra a operadora deverá acrescentar o percentual de crescimento real, de maneira não linear, de receita aos reajustes verificados em Avaliação Atuarial ao longo do tempo. Demonstramos abaixo o quadro de resumo que apresenta o resultado obtido neste cenário:

Resumo Geral entre Receita ,Despesa e Resultados	
Item	Valor (R\$)
Receita Projetada	R\$ 950.736.976,85
Despesa Projetada ¹	R\$ 949.534.509,10
Resultado	R\$ 1.202.467,75

¹ Considerando a manutenção de reajuste no plano Plames Básico conforme Avaliação Atuarial, adicionando 1,82% de crescimento real de receita ao reajuste final.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Vendramini
Atuário – Miba 1307